

da Lei nº 9.826/1974, para exercer, na Presidência, o cargo de provimento em comissão símbolo TCE-01, criado pela Lei nº 13.783/2006, publicada no DOE/CE de 27/06/2006, com a denominação de Chefe de Gabinete da Presidência, estabelecida pela Resolução Administrativa nº 08/2019, publicada no DOE-TCE/CE de 26/08/2019.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2025.

Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XXVI do art. 31 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 18 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a Comissão de Jurisprudência deve ser composta por três membros efetivos e até três membros suplentes, designados pelo Presidente do Tribunal, entre Conselheiros e Auditores, sendo os membros efetivos, em sua maioria, Conselheiros;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Jurisprudência de que trata o art. 18 do Regimento Interno desta Corte de Contas, os seguintes membros: Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior, Conselheira Onélia Maria Moreira Leite de Santana e Auditor Paulo César de Souza, como titulares; e Auditor Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior, como suplente.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA

PORTARIA Nº 03/2025

Altera a composição do Comitê Gestor do Sistema e-TCE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei no 12.509/1995);

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 472/2024 (DOE-TCE/CE de 01/07/2024) passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Simone Coêlho Aguiar – representante da Presidência;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 04/2025

Altera a composição do Comitê Gestor de Acesso, Segurança e Tratamento da Informação no âmbito do TCE/CE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei no 12.509/1995);

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 777/2024 (DOE-TCE/CE de 04/10/2024) passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Chefe de Gabinete da Presidência – Meiry Mesquita Monte;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PRIMEIRA CÂMARA

PORTARIA

PORTARIA Nº 01/2025

Dispõe sobre o cancelamento da Sessão Ordinária presencial da Primeira Câmara prevista para ocorrer dia 13/01/2025.

O PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 141 do Regimento Interno do TCE/CE;

CONSIDERANDO o número reduzido de processos (02) pautados na Sessão Ordinária presencial da Primeira Câmara, prevista para o dia 13 de janeiro de 2025 (segunda-feira),